CN-SIFPM MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA - PODER LEGISLATIVO	CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")	R\$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	(1	
DESPESA COM PESSOALI	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	831.346,13	ļ
Pessoal Inativo e Pensionistas	831.346,13	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.10. do art.18 da LRF)	 	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo lo. do art. 19, da LRF) (II) Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Convocacao Extraordinaria (inc.II, paragrafo 60., art.57 da CF)	1.645,99 1.645,99	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	829.700,14	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	8 SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.783.368,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	829.700,14	3,34
LIMITE MAXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.487.002,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI)(paragrafo unico, art.22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(inciso II do paragrafo lo. do artigo 59 da LRF)	1.338.301,90	5,40

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE

Data da emissao 27/JAN/2017 e hora de emissao 13:26

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;
Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas
Classifica\207\224es Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do
Município, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano
Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenci rio).